Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 às 14:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3197078: DECRETO Nº 2.893, 04 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3197078

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.893, 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.936/2020".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática: 0006.0182.0007
Atividade: 2.023 – Manutenção das atividades da Guarda Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 81.500,00

Órgão: 20 – Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Municipal de Cultura
Funcional Programática: 0013.0392.0023
Atividade: 2.082 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 38.200,00

Art. 2º Os créditos aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 04 de agosto de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO